



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 50 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2017, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o projeto “**Alimentação e Higiene Saudável**”, protocolado sob nº 092/2017, apresentado pela Instituição: **Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes** inscrita no CNPJ nº. 81.763.161/0001-39, Registro no CMDCA nº. 125, no valor total de R\$ 27.466,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) para despesas de custeio.

**Parágrafo Único:** O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura da Parceria com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de outubro de 2017.

Magali Batista de Almeida

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*